

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

PROCESSO: AL 7755/2014

ÓRGÃO: Comissão de Constituição e Justiça

AUTOR: Ministério Público do Estado do Piauí

RELATOR: Dep. Luciano Nunes

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo de Projeto de Lei de autoria do Ministério Público do Estado do Piauí, que **“Altera o anexo II da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, criando 05 (cinco) cargos de Analista Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí”**, sobre o qual, nos termos do artigo 34, I, “a” combinado com os artigos 59 a 63 e 139, todos do Regimento Interno desta Douta Casa, foi encaminhado a esta relatoria, para exarar o presente parecer.

É o relatório.

II. DO PARECER

Cumpre ressaltar inicialmente que o projeto de lei em análise foi proposto nos moldes do art. 75 da Constituição do Estado do Piauí.

Ao dispor sobre a criação de 05 (cinco) cargos de Analista Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, verifica-se que o projeto é constitucional, encontrando-se em conformidade com o artigo 127 § 2º da Constituição Federal e 144 da Constituição Estadual. Em relação ao aumento da despesa com a criação dos cargos, ficou demonstrada a existência de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Piauí para o orçamento de 2014, atendendo os requisitos dos artigos 169, I e II da CF e 182, I e II da Constituição Estadual do Piauí. E por estar de acordo com o artigo 105, § 2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa a



Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

proposição em análise encontra-se compatível com os dispositivos legais e regimentais que lhe são pertinentes.

Nestes termos, verificamos que o presente projeto de lei não encontra óbice à sua aprovação, no que cabe a esta comissão analisar.

III. VOTO DO RELATOR

Alicerçado nas razões e argumentos apresentados no presente relatório e estando o projeto de lei em conformidade com as normas de técnica legislativa e com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais pertinentes à matéria, somos de parecer favorável à sua aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de abril de 2014.**

Dep. **LUCIANO NUNES**
Relator

Rumia Gonçalves

APROVADO	a	Presidente da Comissão da Justiça Pública
em:	09/04/2014	<i>Adriano Nunes</i>